



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 Art. 4º, parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/10, Art. 13;

Considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/10, Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

366 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA

362 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$1.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

368 Fonte: 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 44.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de fevereiro de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal